



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA N° 024/SEMCULT/GS/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação de suplente do EDITAL PNAB N° 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei N° 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO:

A desclassificação do proponente Casa Do Menor São Miguel Arcanjo, nos termos do item 12.4 do EDITAL PNAB N° 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, conforme disposto na Portaria N° 023/SEMCULT/GS/2025, de 25 de fevereiro de 2025, e a consequente convocação do próximo suplente classificado, Coletivo Ondas Musicais;

INFORMA:

Art. 1º - Tornar pública a convocação do suplente **Coletivo Ondas Musicais** do EDITAL PNAB N° 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, em razão da desclassificação do proponente **Grupo A Noite é Nossa**, publicada em Diário Oficial na Portaria N° 016/SEMCULT/GS/2025 de 31 de janeiro de 2025, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023 que regula o sistema de fomento à cultura e na Lei N° 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - O suplente convocado deverá seguir as orientações estabelecidas no EDITAL PNAB N° 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação dos suplentes convocados e a tabela de prazos, exclusiva para os contemplados e suplentes no referido Edital, estão disponíveis no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES - EDITAL PNAB N° 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO		
SUPLENTES		
POSIÇÃO	PROONENTE	NOTA
41 (cota)	Coletivo Ondas Musicais	82,70

TABELA DE PRAZOS PARA SUPLENTES - EDITAL PNAB N° 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO		
ETAPAS	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	25/02/2025	06/03/2025 às 11h 59min 59s
Resultado Preliminar da Habilitação	07/03/2025	
Período de Recursos da Fase de Habilitação	07/03/2025	11/03/2025
Publicação do Resultado Final da Habilitação	13/03/2025	
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	17/03/2025	14/04/2025

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 01524/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 031 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo nº 2025/019631.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Interventora, em caráter temporário, no CIEP 187 – BENEDITO LARANJEIRAS, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para assegurar a continuidade dos serviços de educação, no tocante a todas as atividades para a integralização, gestão e funcionamento da instituição supracitada e destinada a emitir parecer sobre denúncias deflagradas.

- Camila Cristina dos Santos – Matrícula nº 10/697.782-1
- Victor Silva Ramos Nogueira dos Santos – Matrícula nº 60/734.302-3
- Maria Fátima de Santos Quintas de Barros – Matrícula nº 10/697.693-0
- Fernanda de Almeida Prista – Matrícula nº 10/706.577-4
- Roberta Oliveira da Silva Pereira – Matrícula nº 13/733.953-4
- Raquel Barbosa da Silva – Matrícula nº 13/733.935-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 01525/2025